

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 6/2019 - TP**

Processo Administrativo: 48/2019  
Processo de Licitação: 48/2019  
Data do Processo: 14/06/2019

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REMOÇÃO, REMENDO PROFUNDO E RECONSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NA RUA VERÔNICA SCHEID, CENTRO, COM ÁREA TOTAL DE 6.112 M2, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 54/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 4 de Julho de 2019, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 027, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 48/2019, Licitação nº. 6/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. As 09:15 hs do dia 04/07/2019, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sr. Alcino Beloli Borges e membros da Comissão Tegla Inês Krindges Ludwig e Nereu Bruno Fritzen nomeados pelos Decreto sob o n. 027/2019 de 31/01/2019 e n. 108/2019 de 12/06/2019, para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas. Acudiram a presente licitação as seguintes empresas: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, que entregou os envelopes porém não compareceu o representante legal na sessão e a empresa SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA representada na sessão pelo Sr. Nei Afonso Costa. Dando sequência passou-se a lista de presença para o participante assinar. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão e representantes presentes. Em seguida foram abertos primeiramente os envelopes de habilitação. Conforme consta no Edital no momento da habilitação, se a licitante for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), deveria apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, para ter o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, após análise, constatou-se que a empresa participante CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA apresentou a Certidão Simplificada, onde consta que NÃO se enquadra como ME ou EPP, portanto não sendo-lhes concedido o devido tratamento. Em seguida analisou-se os demais documentos de Habilitação, onde constatou-se que as empresas participantes habilitaram-se de acordo com as exigências do Edital, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Após a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, intimados os representantes das empresas participantes. Porém como não houve a presença de todos os representantes legais no ato da sessão, não houve desistência de recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, estando convocados todos os licitantes participantes interessados em interpor recurso para que se manifestem neste período. O prazo recursal encerra dia 11/07/2019 até as 17:00 horas.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 6/2019 - TP**

Processo Administrativo: 48/2019  
Processo de Licitação: 48/2019  
Data do Processo: 14/06/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 4 de Julho de 2019

**COMISSÃO:**

ALCINO BELOLI BORGES - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
TEGLA INES KRINDGES LUDWIG - ..... - MEMBRO  
NEREU BRUNO FRITZEN - ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

..... - Representante  
NEI AFONSO COSTA - ..... - Representante